**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

# NOTA TÉCNICA Nº 13/2026 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

| CAMPO | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|
| **Assunto** | Conclusões do Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS e do Diagnóstico Socioterritorial, com análise do organograma encaminhado pela Gestão Municipal para a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica. |
| **Natureza** | Manifestação técnica, consultiva e propositiva destinada a subsidiar a decisão da Gestão Municipal. |
| **Destinatária** | Gestora Municipal da Política de Assistência Social e Ação Comunitária. |
| **Documentos de referência** | Nota Técnica nº 01/2026; Diagnóstico Socioterritorial (agosto de 2026); Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS (outubro de 2026); Organograma e Cargas Horárias da SMASAC 2026. |
| **Anexo** | Parecer Técnico nº 01/2026 - Vigilância Socioassistencial, sobre o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. |

## 1. OBJETO

A presente Nota Técnica apresenta à Gestão Municipal as conclusões da Vigilância Socioassistencial após a elaboração do Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS e a consolidação do Diagnóstico Socioterritorial. Registra, ainda, a análise técnica do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária (SMASAC) encaminhado pela Gestão, no que se refere à estruturação dos serviços da Proteção Social Básica (PSB).

A manifestação é acompanhada de Parecer Técnico específico sobre o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD), nas modalidades destinadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência e a gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), que trata também do atendimento aos territórios rurais e indígenas, da intersetorialidade e dos fluxos de trabalho.

## 2. ORIGEM DO ESTUDO: DA NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 AO ESTUDO DE RECURSOS HUMANOS

Por meio da Nota Técnica nº 01/2026, de 23 de setembro de 2026, esta Vigilância registrou a ausência de oferta regular do SPSBD-GC no Município e propôs a elaboração de Estudo Técnico de Viabilidade, com dimensionamento do público, da equipe, dos custos, do cofinanciamento e das alternativas jurídicas de composição da equipe.

No desenvolvimento dessa análise, verificou-se que a viabilidade do SPSBD-GC não poderia ser avaliada de forma isolada. A Resolução CNAS/MDS nº 219/2025 veda a acumulação das funções de técnico de referência e de educador social do serviço com outras funções; o cargo de educador social não existe na estrutura administrativa municipal; e as horas disponíveis das equipes já estavam comprometidas com o PAIF, o SCFV, o Cadastro Único, a Proteção Social Especial e o Família Acolhedora.

Por essa razão, o estudo inicialmente restrito ao SPSBD-GC foi ampliado e deu origem ao Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS, versão final de outubro de 2026, que examinou a força de trabalho de toda a política municipal, os serviços no domicílio, o Família Acolhedora e o regime de sobreaviso técnico. As questões formuladas na Nota Técnica nº 01/2026 foram respondidas no Capítulo IX daquele estudo.

## 3. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial, de agosto de 2026, confirma que a ruralidade, a dispersão territorial e a presença indígena são as variáveis que mais determinam a organização dos serviços em Nova Laranjeiras.

| INDICADOR | VALOR | FONTE E PERÍODO |
|---|---|---|
| População residente | 12.074 habitantes | IBGE, Censo 2022 |

| INDICADOR | VALOR | FONTE E PERÍODO |
|---|---|---|
| Área territorial | 1.201,472 km² | IAT, 2024-2026 |
| População residente em área rural | 74,67% | IBGE, Censo 2022 |
| Domicílios em área rural | 2.861 (71,3%) | IBGE, Censo 2022 |
| População autodeclarada indígena | 2.867 (23,75%) | IBGE, Censo 2022 |
| Famílias inscritas no Cadastro Único | 3.641 | CECAD/MDS, abril de 2026 |
| Famílias em extrema pobreza no Cadastro Único | 1.821 (50,0%) | CECAD/MDS, abril de 2026 |
| Nascidos vivos | 212 | MS/DATASUS, 2025 |
| Pessoas com deficiência | 648, das quais 288 com 60 anos ou mais | IBGE, Censo 2022 |
| Usuários do SCFV | 293 | SISC, agosto de 2026 |

Para a Proteção Social Básica, a leitura do diagnóstico produz três consequências:

I – o número de famílias inscritas no Cadastro Único supera em 46% o limite de 2.500 famílias referenciadas previsto para a equipe mínima de Pequeno Porte I, o que recomenda adotar como referência a composição de Pequeno Porte II;

II – a dispersão territorial converte-se em horas de trabalho, pois cada hora de atendimento em área rural pode exigir de uma a três horas de deslocamento, o que reduz o número de atendimentos possíveis por turno;

III – a Terra Indígena Rio das Cobras exige atendimento com mediação cultural e linguística e articulação com a saúde indígena e as lideranças, e o diagnóstico registrou a ausência de indicadores de cobertura do Cadastro Único e do PAIF nesse território.

## 4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES DO ESTUDO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Das doze conclusões centrais do Estudo, destacam-se as que incidem diretamente sobre a Proteção Social Básica:

I – **O CRAS precisa de duas assistentes sociais.** A segunda assistente social não é ampliação, mas condição mínima para que o PAIF funcione de forma contínua, inclusive durante férias, licenças e afastamentos.

II – **O desvio de função no SCFV deve cessar.** O caminho lícito passa pela criação, por lei, do cargo de Educador Social e pela definição clara dos papéis de técnicos e educadores no PAIF e no SCFV.

III – **O mapa de jornadas é obrigatório.** Designar um servidor para mais uma função não cria horas de trabalho; cada designação precisa vir acompanhada das horas que consome, sem dupla contagem.

IV – **O atendimento itinerante é rotina da PSB.** A agenda externa regular da equipe do CRAS por localidade é atendimento itinerante da própria equipe e não se confunde com a Equipe Volante, equipe adicional cofinanciada pela União mediante aceite (Portaria MDS nº 303/2011).

V – **A Terra Indígena integra a agenda do CRAS-Sede.** Enquanto não houver CRAS Indígena, o atendimento à Terra Indígena Rio das Cobras deve integrar a agenda itinerante do CRAS-Sede, com tempo reservado e mediação cultural.

VI – **O SPSBD-GC é módulo condicionado.** Sua implantação depende de adesão federal, **ainda não aberta** a municípios sem histórico no Programa Criança Feliz, ou de decisão expressa de custeio municipal, e suas funções não podem ser acumuladas, nos termos do art. 15 da Resolução CNAS/MDS nº 219/2025.

VII – **O cenário B é o dimensionamento recomendado.** Ele prevê duas assistentes sociais no CRAS, SCFV regularizado com educadores sociais, serviços no domicílio e Vigilância com técnico próprio, com implantação gradual.

## 5. ANÁLISE DO ORGANOGRAMA PROPOSTO PELA GESTÃO

Com base no organograma e nas cargas horárias encaminhados pela Gestão Municipal (pranchas 1 a 3, outubro de 2026), a Vigilância Socioassistencial considera a proposta **tecnicamente adequada e convergente com as**

**conclusões do Estudo**. O organograma organiza as equipes por nível de proteção, conta cada servidor uma única vez e distribui as horas por serviço tipificado, aplicando na prática o mapa de jornadas recomendado.

| RECOMENDAÇÃO DO ESTUDO | ORGANOGRAMA DA GESTÃO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| Duas assistentes sociais no CRAS | Duas assistentes sociais de 30h, a prover | Convergente |
| Educadores sociais concursados no SCFV, sob referência técnica | Quatro educadores sociais de nível médio, cargo a criar, com referência técnica de assistente social | Convergente |
| PSB no Domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência | 20 horas técnicas semanais da psicóloga do CRAS | Convergente, em etapa inicial |
| SPSBD-GC com equipe própria e sem acumulação | Técnica de referência com 20h e educadores sociais | Convergente, com ajuste (item 6, I) |
| Atendimento itinerante rural e indígena pela equipe do CRAS | 40 horas semanais de agenda territorial (técnica e educador) | Convergente |
| Vigilância com técnico de nível superior exclusivo | Servidora de nível superior com atuação exclusiva | Convergente |
| CRAS Indígena com equipe própria | Unidade futura, com equipe a compor após a abertura | Convergente com o horizonte de expansão |

A proposta é compatível com a implantação gradual recomendada pelo Estudo e responde às principais lacunas apontadas no diagnóstico. Os pontos que demandam atenção não comprometem a estrutura proposta e estão tratados como orientações no item seguinte.

## 6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA PSB

I – **Exclusividade do educador do SPSBD-GC.** O art. 15, § 3º, da Resolução CNAS/MDS nº 219/2025 veda a acumulação da função de educador social do SPSBD-GC com qualquer outra função no Município. Recomenda-se que as 20 horas semanais de agenda territorial atribuídas a educador sejam alocadas a um dos educadores do SCFV, mantendo os educadores do SPSBD-GC com dedicação exclusiva ao serviço.

II – **Técnico de referência do SPSBD-GC.** O art. 15, § 2º, da mesma Resolução veda a acumulação da função de técnico de referência do SPSBD-GC com a equipe de referência do PAIF. O organograma já atende a essa regra, pois a assistente social designada para o serviço não possui horas no PAIF. Recomenda-se que o registro no CadSUAS reflita essa separação.

III – **Horas do PAIF.** O organograma concentra 20 horas técnicas diretamente no PAIF. Recomenda-se que as ações realizadas na agenda territorial sejam registradas como atendimento itinerante do PAIF no RMA e nos prontuários, por constituírem trabalho da própria equipe do CRAS, e que a demanda do PAIF seja monitorada mensalmente, com reavaliação da distribuição após o provimento das assistentes sociais.

IV – **Implantação condicionada do SPSBD-GC.** Até que haja abertura de adesão federal, a implantação dependerá de decisão expressa de custeio municipal, precedida de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Em qualquer hipótese, devem ser observados a capacitação prévia obrigatória, o cadastro dos profissionais no CadSUAS, o limite de até 40 beneficiários por educador de 40 horas e o mínimo de duas visitas mensais por família.

V – **Criação do cargo e provimento.** O cargo de Educador Social deve ser criado por lei municipal, com atribuições compatíveis com a Resolução CNAS nº 9/2014. Eventual Processo Seletivo Simplificado deve vigorar apenas pelo tempo necessário à realização do concurso público.

VI – **Transporte.** A agenda territorial e os serviços no domicílio dependem de veículo e condutor reservados. Recomenda-se escala semanal integrada de saídas, para que a equipe técnica não exista apenas no papel.

VII – **Mapa de jornadas e monitoramento.** Recomenda-se que o setor de Recursos Humanos, com a Gestão, formalize o mapa de jornadas de cada servidor. A Vigilância acompanhará mensalmente o número de famílias referenciadas, a distribuição territorial dos acompanhamentos e a carga de trabalho por serviço.

VIII – **Controle social.** A estrutura adotada deve ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), especialmente quanto à implantação de novos serviços e ao planejamento da força de trabalho.

## 7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, a Vigilância Socioassistencial considera o organograma proposto pela Gestão Municipal uma proposta adequada para a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica, convergente com o Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS e com o Diagnóstico Socioterritorial, e recomenda sua adoção com as orientações do item 6.

Sugerem-se os seguintes encaminhamentos:

I – acolher o organograma como referência para a estruturação da PSB, com as orientações desta Nota Técnica;

II – encaminhar a matéria ao setor de Recursos Humanos, à Procuradoria Jurídica e à Contabilidade, para elaboração do projeto de lei de criação do cargo de Educador Social e da respectiva estimativa de impacto;

III – ajustar a distribuição das horas do educador social com agenda territorial, conforme o item 6, I;

IV – apresentar a estrutura ao CMAS;

V – considerar o Parecer Técnico nº 01/2026 anexo, relativo ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

## 8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

CNAS. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (NOB-RH/SUAS).

CNAS. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

CNAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS), arts. 87 a 90.

CNAS. Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 (ocupações de nível médio e fundamental do SUAS).

CNAS/MDS. Resoluções nº 218 e nº 219, de 25 de novembro de 2025 (SPSBD-GC).

CIT. Resolução nº 30, de 6 de outubro de 2025.

MDS. Portaria nº 303, de 8 de novembro de 2011 (Equipes Volantes).

NOVA LARANJEIRAS/PR. Vigilância Socioassistencial. Nota Técnica nº 01/2026; Diagnóstico Socioterritorial (agosto de 2026); Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS (outubro de 2026).

NOVA LARANJEIRAS/PR. SMASAC. Organograma e Cargas Horárias 2026.

Nova Laranjeiras/PR, 30 de outubro de 2026.

MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA:10282781951

Assinado digitalmente porMATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA:10282781951
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41346144000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA:10282781951
Razão:I have reviewed this document
Localização:Dois Vizinhos
Data:2026.10.30 16:05:34-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA**
Técnico de Referência em Monitoramento e Avaliação | Vigilância Socioassistencial

## DESPACHO DA GESTÃO MUNICIPAL

Em apreciação à Nota Técnica nº 13/2026 - Vigilância Socioassistencial, referente às conclusões do Estudo Técnico de Recursos Humanos do SUAS e à estruturação dos serviços da Proteção Social Básica:

( x) Acolho a Nota Técnica e adoto o organograma como referência para a estruturação da PSB, com as orientações do item 6.

(  ) Acolho com as adequações registradas nas observações abaixo.

(x) Encaminhe-se ao RH, Gabinete, à Procuradoria Jurídica e à Contabilidade para as providências legislativas e orçamentárias.

(x) Encaminhe-se ao CMAS para conhecimento.

(  ) Solicito complementação técnica antes de deliberar.

Observações e providências:

_____

_____

_____

Nova Laranjeiras/PR, 30 de outubro de 2026.

PAMELA GROSSEL EVARINI:06401048948

Assinado digitalmente por PAMELA GROSSEL EVARINI:06401048948
ND: C=BR, CN=PAMELA GROSSEL EVARINI:06401048948, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.13 13:38:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

**PAMELA GROSSEL EVARINI**
Gestora Municipal da Política de Assistência Social